



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1097/92

121

De 24 de Setembro de 1992.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
POR DOAÇÃO À SENHORA CARMELA DE JESUS
FERREIRA, O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÕES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le
gis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro
mulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a doar à Senhora CARMELA
DE JESUS FERREIRA, RG nº 27.536.326-0 - SSP/SP e CPF nº
062.732.848-22, o lote de terreno nº 33 da Quadra "J", no Loteamen
to denominado "JARDIM NOVA PILAR", no Bairro do Campo Grande, nes
ta cidade, com a área de 162,00 m²., cujo loteamento está registra
do sob nº 1 (hum) na matrícula nº 8.416, no CRI. da Comarca de Pie
dade/SP.

ART. 2º - A presente doação visa compen
sá-la do apossamento adminis
trativo ocorrido quando da construção da ponte sobre o Rio Turvo.

ART. 3º - As despesas decorrentes da
aplicação da presente Lei, cor
rerão por conta de dotação própria consignada no orçamento.



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

... Continuação da Lei nº 1097/92

122

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de Setembro de 1992.

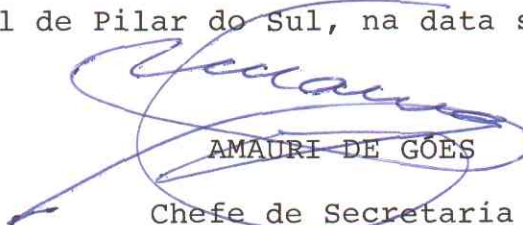

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

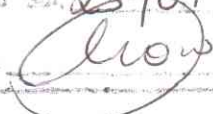

ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAUURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado hoje.	
no Cartório sob nº.	2322
Pilar do Sul,	25/09/92
O Func.	

ENCARGOS 11372,00
E. EST. CR 874,40
T. ASL: CR 874,40
TOTAL: CR 5246,40
Salos p/ Verbo
Guia No 182/92